

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 5504/99 N.º 1358 de 12/11/1999
de 29 de outubro de 1999

Autoriza o Poder Executivo a assumir o encargo com a locação de prédios destinados ao funcionamento da SOBEM, da AADA e do SOS MULHER.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a assumir o encargo com a locação de prédios destinados ao funcionamento da Sociedade do Bem Estar do Menor de São José dos Campos - SOBEM, da Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo - AADA e do SOS MULHER.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de outubro de 1999.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor legislativo



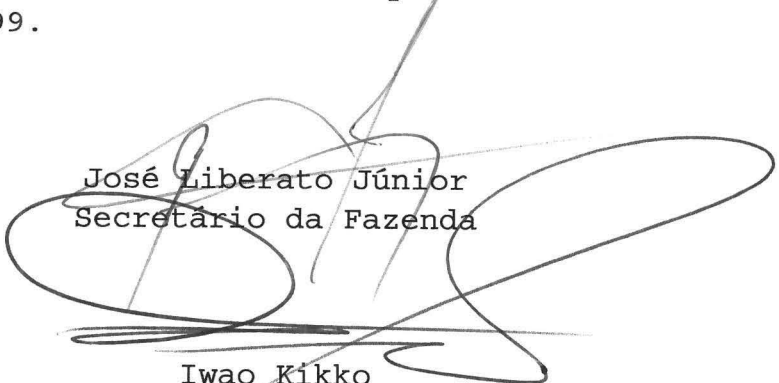
Sandra Maria Garcia de Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5504/99 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de outubro de 1999.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos